



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 320

00172

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição Medida Provisória nº 320/2006
------	--

autor Dep. Betinho Rosado	Nº do prontuário
-------------------------------------	------------------

1 ☒ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	-----------------	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o art. 43 da Medida Provisória nº 320, de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda proposta visa a garantir que será respeitado o prazo de até 180 dias, previsto no art. 11 desta MP, para inicialização da atividade, posto que este prazo é considerado bastante razoável para a disponibilização do quadro de pessoal envolvido.

PARLAMENTAR

Assinatura:

Cham

